



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, bem como dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas, produtos e emissão de certificados/laudos de execução, para atendimento das unidades vinculadas ao Município de Alto Paraíso/RO, juntamente com as secretarias: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMTAS através de Registro de preço de acordo com o art. 6º inciso XLV. Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogável.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bens/serviços de qualidade comum, não se enquadrando como sendo de bem/serviços de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. **Serviços comuns**, de natureza não continuada, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$144.468,99 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------|---------------|
| Lote 1 DEDETIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |           |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade         | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Serviço de dedetização e descupinização para extermínio de aranhas, baratas, cupins, formigas, carrapatos e pulgas. Veneno: à base de (Fipronil, Plenoway, Demand 10cs, Advion) igual ou superior, líquido ou em gel de acordo com a necessidade e solicitação do fiscal do contrato. Método de aplicação: borrifamento, pulverização, ou iscas em pontos estratégicos. Dose: de acordo com as especificações do fabricante eficácia: 180 dias, visita periódica a cada 60 dias. Efeito residual mínimo de 60 dias. Controle por contato e ingestão, com ação residual conforme especificação do fabricante. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses. | METROS QUADRADO | 34.929 | R\$ 0,58  | R\$ 20.258,74 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8.780,00   Valor Total R\$ 5.092,40<br>Secretaria Municipal de Administração e Finança   Quantidade: 6.388,00   Valor Total R\$ 3.705,04<br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 18.887,00   Valor Total R\$ 10.954,46<br>Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social   Quantidade: 873,86   Valor Total R\$ 506,84 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |           |               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Serviço de dedetização para extermínio de ratos. Utilização de veneno em pó a base de (Cumatetralil, Difetialona) igual ou superior, devendo ser aplicado em pó diretamente nas tocas ou locais de passagem dos roedores, podendo ser também                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METROS QUADRADO | 34.055 | R\$ 0,55  | R\$ 18.730,25 |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |        |          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | aplicado sobre fatias de laranja, mamão e tomate a critério de cada campus (fiscal). Cobertura mínima: 50g do produto por toca ou ponto de aplicação (10m2). Eficácia mínima: 60 dias, visita periódica a cada 30 dias ou a critério da solicitação do fiscal de cada campus. Obs: antes de uma nova aplicação a empresa responsável deverá recolher qualquer resíduo da aplicação anterior e descartar de acordo com a legislação vigente. Controle de ratos, camundongos e ratazanas através de ingestão, contato e captura. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |          |               |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8.780,00   Valor Total R\$ 4.829,00<br>Secretaria Municipal de Administração e Finança   Quantidade: 6.388,00   Valor Total R\$ 3.513,40<br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 18.887,00   Valor Total R\$ 10.387,85  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |        |          |               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço de dedetização para extermínio de ratos. Utilização de armadilha adesiva com aromas atrativos, posicionada corretamente. Cobertura mínima: 1 armadilha para cada 5 m2. Tamanho mínimo da armadilha: 25cm x 25cm, permitindo a captura de ratazanas. Produto com cola não tóxica, para uso em locais onde não se permite o uso de venenos. Eficácia mínima: 60 dias, visita periódica a cada 30 dias ou a critério da solicitação do fiscal de cada campus. Obs: as portas iscas devem ser recolhidos previamente a cada visita antes da reposição pelo produto novo e os resíduos devem ser recolhidos pela empresa e descartados de acordo com a legislação vigente. Controle de ratos, camundongos e ratazanas através de ingestão, contato e captura. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses. | METROS QUADRADO | 27.667 | R\$ 0,57 | R\$ 15.770,19 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8.780,00   Valor Total R\$ 5.004,60<br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 18.887,00   Valor Total R\$ 10.765,59                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |        |          |               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço de dedetização para extermínio de moscas. Veneno: à base de Thiametoxam (igual ou superior), associado à atrativo sexual, açúcares e corantes. Método de aplicação: iscas granuladas. Cobertura de isca: 50g 10m². Eficácia: 30 dias, visita periódica a cada 30 dias. Controle por atração e ingestão, promovendo rápida redução da população infestante. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | METROS QUADRADO | 34.055 | R\$ 0,58 | R\$ 19.751,90 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8.780,00   Valor Total R\$ 5.092,40<br>Secretaria Municipal de Administração e Finança   Quantidade: 6.388,00   Valor Total R\$ 3.705,04<br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 18.887,00   Valor Total R\$ 10.954,46  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |        |          |               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço de controle sanitário de morcegos e pombos, incluindo verificação de local de esconderijo, desalojamento, limpeza e repelência. Redução da permanência e ocupação dos locais tratados. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | METROS QUADRADO | 34.055 | R\$ 1,46 | R\$ 49.720,30 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8.780,00   Valor Total R\$ 12.818,80<br>Secretaria Municipal de Administração e Finança   Quantidade: 6.388,00   Valor Total R\$ 9.326,48<br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 18.887,00   Valor Total R\$ 27.575,02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |        |          |               |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------------|-----------|
| 6                                                                            | Serviço de remoção de animais que possam oferecer riscos, como: abelhas, animais peçonhentos e outros. Identificação do foco, Isolamento da área, remoção, captura ou eliminação conforme a espécie e legislação aplicável. Destinação adequada quando necessária. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses. | UNIDADE | 60 | R\$ 1,46              | R\$ 87,60 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |                       |           |
| Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 58,40    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |                       |           |
| Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 29,20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |                       |           |
| <b>Valor Total do Lote</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    | <b>R\$ 124.318,98</b> |           |

| Lote 2 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |            |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
| Item                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total     |
| 7                                                                                                    | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/RESERVATÓRIO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (VOLUME DE 500 - 1500 LITROS), VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS DE USO, Materiais Utilizados: • Buchas de limpeza, Escovas apropriadas, Hipoclorito de sódio. Método de Execução: Esvaziamento parcial ou total do reservatório, Escovação e limpeza manual das superfícies internas, Remoção de resíduos e incrustações, Desinfecção com solução à base de hipoclorito de sódio, Enxágue e restabelecimento das condições normais de uso.Eficácia: Remoção de sujidades, biofilmes e agentes contaminantes, promovendo a adequada higienização e desinfecção do reservatório. DOSAGEM: Todos os produtos serão utilizados rigorosamente conforme as recomendações constantes nas respectivas bulas, fichas técnicas e orientações dos fabricantes, observando-se as características do ambiente, grau de infestação e normas de segurança aplicáveis. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses. | SERVIÇO | 25     | R\$ 500,00 | R\$ 12.500,00 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |            |               |
| Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 7.500,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |            |               |
| Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 5.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |            |               |
| 8                                                                                                    | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/RESERVATÓRIO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (VOLUME DE 1501 - 5000 LITROS), VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS DE USO, Materiais Utilizados: • Buchas de limpeza, Escovas apropriadas, Hipoclorito de sódio. Método de Execução: Esvaziamento parcial ou total do reservatório, Escovação e limpeza manual das superfícies internas, Remoção de resíduos e incrustações, Desinfecção com solução à base de hipoclorito de sódio, Enxágue e restabelecimento das condições normais de uso.Eficácia: Remoção de sujidades, biofilmes e agentes contaminantes, promovendo a adequada higienização e desinfecção do reservatório. DOSAGEM: Todos os produtos serão utilizados rigorosamente conforme as recomendações constantes nas respectivas bulas, fichas técnicas e orientações dos fabricantes, observando-se as características do ambiente, grau de infestação e normas de segurança aplicáveis. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico                                                                        | SERVIÇO | 8      | R\$ 650,00 | R\$ 5.200,00  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                           | assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |                       |              |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ 3.900,00<br>Secretaria Municipal de Administração e Finança   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 1.300,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |                       |              |
| 9                                                                                                                                                                                                                         | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/RESERVATÓRIO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (VOLUME DE 5001 - 10000 LITROS), VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS DE USO, Materiais Utilizados: • Buchas de limpeza, Escovas apropriadas, Hipoclorito de sódio. Método de Execução: Esvaziamento parcial ou total do reservatório, Escovação e limpeza manual das superfícies internas, Remoção de resíduos e incrustações, Desinfecção com solução à base de hipoclorito de sódio, Enxágue e restabelecimento das condições normais de uso. Eficácia: Remoção de sujidades, biofilmes e agentes contaminantes, promovendo a adequada higienização e desinfecção do reservatório. DOSAGEM: Todos os produtos serão utilizados rigorosamente conforme as recomendações constantes nas respectivas bulas, fichas técnicas e orientações dos fabricantes, observando-se as características do ambiente, grau de infestação e normas de segurança aplicáveis. Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses. | SERVIÇO | 3 | R\$ 816,67            | R\$ 2.450,01 |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 2.450,01                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |                       |              |
| <b>Valor Total do Lote</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   | <b>R\$ 20.150,01</b>  |              |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   | <b>R\$ 144.468,99</b> |              |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação visa garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas instalações e unidades públicas municipais, por meio da execução de serviços especializados de controle e prevenção de pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização e desratização, conforme a necessidade de cada local.
- 3.2. A presença de insetos, roedores e outros vetores pode comprometer as condições de higiene dos ambientes, ocasionar danos às instalações e equipamentos, contaminar alimentos e superfícies, além de representar riscos à saúde dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam os prédios públicos municipais.
- 3.3. A execução periódica dos serviços constitui medida preventiva indispensável para o controle e a redução da proliferação de pragas, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados, seguros e salubres, bem como para a preservação do patrimônio público e a continuidade da prestação dos serviços públicos.
- 3.4. Mais detalhes quanto à fundamentação e à necessidade da presente contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Especificação Técnica dos Produtos

- 5.2. A empresa contratada deverá executar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e demais ações de controle de pragas, conforme as áreas, periodicidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Para a execução dos serviços, deverão ser utilizados produtos saneantes desinfestantes devidamente registrados ou autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a legislação sanitária vigente, adequados ao tipo de praga a ser controlada e compatíveis com o ambiente de aplicação.
- 5.4. Os produtos utilizados deverão apresentar eficácia comprovada e ser aplicados de acordo com as recomendações do fabricante, observando-se as normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis, bem como as medidas necessárias para evitar riscos à saúde dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam os locais objeto da contratação.
- 5.5. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, informações relativas aos produtos utilizados, incluindo nome comercial, princípio ativo, registro ou autorização junto à ANVISA e demais documentos comprobatórios de sua regularidade e adequação para a finalidade pretendida.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 6.2. Os produtos saneantes desinfestantes deverão pertencer à mesma classe química e princípio ativo especificados no Termo de Referência, admitindo-se produtos de outras marcas comerciais, desde que registrados na ANVISA e com eficácia comprovada igual ou superior à especificada, nos termos do art. 41, I, 'd', da Lei nº 14.133/2021, vedado o direcionamento a marca específica sem justificativa técnica nos autos.

## 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, cuja qualidade e adequação poderão ser verificadas durante a execução dos serviços, mediante fiscalização da Administração.



- 7.2. A empresa contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, produtos saneantes desinfestantes devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, observando integralmente a legislação sanitária, ambiental e de segurança aplicável, bem como as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, informações referentes aos produtos utilizados, incluindo identificação do produto, finalidade de uso, princípio ativo ou composição, ficha técnica, Ficha com Dados de Segurança – FDS, quando aplicável, e demais documentos comprobatórios de sua regularidade e registro ou autorização perante os órgãos competentes, quando exigíveis.
- 7.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, por meio do fiscal ou gestor do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando os produtos utilizados, os procedimentos empregados e o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 7.5. A utilização de produtos em desacordo com as especificações técnicas, com a legislação sanitária vigente ou sem a devida regularização perante os órgãos competentes, quando exigível, poderá ensejar a rejeição dos serviços executados, a determinação de sua imediata correção ou o refazimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 7.6. A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, todas as informações e documentos necessários à comprovação da regularidade dos produtos empregados e da correta execução dos serviços, sempre que solicitados pela fiscalização ou gestão do contrato.

## **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, considerando que a execução dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, que deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada mantenha a responsabilidade direta pela execução dos serviços, pela qualidade dos procedimentos empregados e pela utilização adequada de produtos sanitários desinfestantes devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível.



- 10.3. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela adequada execução dos serviços, não sendo admitida a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização, controle de pragas e limpeza e higienização de caixas d'água, destinados às unidades e prédios públicos municipais, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, bem como a proteção da saúde dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam os locais atendidos.
- 11.2. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e segurança na execução dos serviços, justifica-se a adoção de critérios de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, bem como a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 5.705, de 22 de julho de 2025.
- 11.3. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente em seus artigos 44 e 48, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação observará, no que couber, os seguintes benefícios às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI:
- 11.4. Será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observados os critérios legais de empate ficto e os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 11.5. Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços, os itens ou lotes cujo valor estimado se enquadre no limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, quando cabível e desde que não incidam as hipóteses legais que afastem a exclusividade;
- 11.6. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 11.7. Será assegurada prioridade de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no âmbito local ou regional, quando aplicável, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observados o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal vigente e os critérios, limites, condições e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.705, de 22 de julho de 2025;



- 11.8. A aplicação da preferência regional observará os critérios, limites, condições e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.705, de 22 de julho de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, Microempreendedores Individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Paraíso/RO.
- 11.9. A adoção dos benefícios destinados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, inclusive a preferência regional quando aplicável, encontra fundamento na legislação vigente e está alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento do comércio e da economia local e regional, para a promoção do desenvolvimento econômico e social e para a ampliação da participação de pequenos negócios nas contratações públicas.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos máximos registrados e as condições, especificações e periodicidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização das contratações de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 12.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando cabível, ficará condicionada à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, mediante utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 13.2. A presente contratação será dividida em **02 (dois) lotes**, sendo:
- 13.3. **Lote 01:** serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, compreendendo os respectivos itens e serviços descritos no Termo de Referência;



- 13.4. **Lote 02:** serviços especializados de limpeza e higienização de caixas d'água, compreendendo os respectivos itens e serviços descritos no Termo de Referência.
- 13.5. A seleção do fornecedor será realizada mediante análise da proposta de preços e verificação do atendimento às condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos, observadas as especificações técnicas e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 13.6. O julgamento pelo menor preço por lote justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, padronização e compatibilidade na execução dos serviços que compõem cada lote, considerando a natureza semelhante e complementar dos itens agrupados, bem como a necessidade de assegurar a responsabilidade integral da empresa contratada pela execução dos serviços correspondentes ao respectivo lote.

#### Forma de fornecimento

- 13.7. A prestação dos serviços será realizada de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, observados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.8. Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, bem como os serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, serão executados conforme cronograma estabelecido pela Administração, considerando a periodicidade prevista de **02 (duas) vezes ao ano**, observando-se intervalo aproximado de 06 (seis) meses entre as execuções.
- 13.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização das contratações de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e adequada execução dos serviços, inclusive mão de obra, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, transporte, deslocamento, fretes, equipamentos, ferramentas, materiais, produtos saneantes desinfestantes, produtos destinados à limpeza e higienização das caixas d'água, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPIs, equipamentos de proteção coletiva – EPCs, descarte de resíduos, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratado.
- 14.2. A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, indicando, conforme o caso, o lote, o item, a unidade de medida, a quantidade, o valor unitário e o valor total, em valores numéricos e, quando exigido pelo instrumento convocatório, por extenso.
- 14.3. A proposta deverá apresentar prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior ao estabelecido no edital.



- 14.4. Os valores apresentados deverão ser suficientes para assegurar a execução integral dos serviços durante toda a vigência da contratação, não sendo admitida a alegação de custos adicionais decorrentes de despesas não previstas na proposta, desde que inerentes à execução do objeto e de responsabilidade da contratada.
- 14.5. A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, quando aplicável: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando for o caso;
- 15.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- 15.1.5. No caso de filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado ou registrado no órgão competente, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, quando exigido pela legislação aplicável.
- 15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme o caso.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante**



**mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos documentos necessários à demonstração da capacidade da licitante para executar o objeto da contratação, observadas as exigências legalmente aplicáveis e devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.
- 15.4.3. A licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação, podendo essa declaração ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, quando admitido no instrumento convocatório.
- 15.4.4. A licitante deverá comprovar, quando exigível pela legislação aplicável, o registro ou inscrição da empresa e/ou do responsável técnico perante o conselho profissional ou órgão competente relacionado às atividades objeto da contratação.



- 15.4.5. Para os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, a licitante deverá apresentar, quando exigível pela legislação sanitária aplicável, documentação que comprove sua regularidade perante os órgãos competentes para o exercício da atividade, bem como demais licenças, autorizações ou registros necessários à execução dos serviços.
- 15.4.6. Para os serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, deverão ser observadas as exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis à atividade, sendo exigidos os registros, licenças ou autorizações perante os órgãos competentes somente quando legalmente previstos ou necessários para a execução do objeto.
- 15.4.7. A licitante deverá comprovar, quando exigido e devidamente justificado, a capacidade técnico-operacional para execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 15.4.8. Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, não sendo exigida comprovação de experiência em quantitativos superiores aos limites legalmente admitidos ou em características que não sejam essenciais à adequada execução do objeto.
- 15.4.9. A empresa contratada deverá executar os serviços por meio de profissionais devidamente capacitados e qualificados, com vínculo comprovado com a contratada, na forma admitida pela legislação, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória do vínculo dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.
- 15.4.10. Quando exigível, a empresa deverá indicar profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pelos serviços, apresentando a respectiva documentação de registro ou habilitação perante o órgão competente.

#### **Atestado de Capacidade Técnica**

- 15.5. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características com o objeto da presente contratação.
- 15.6. Os atestados deverão demonstrar experiência na execução de serviços compatíveis com o lote para o qual a licitante apresentar proposta, podendo ser apresentados atestados distintos para cada lote, conforme a natureza dos serviços.
- 15.7. Para o **Lote 01**, referente aos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços compatíveis com essas atividades.
- 15.8. Para o **Lote 02**, referente aos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços compatíveis com a limpeza e higienização de reservatórios de água.

#### **Habilitação Técnico-Sanitária**



- 15.9. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação: (a) Licença Sanitária vigente, autorizando a empresa a prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da RDC ANVISA nº 622/2022; (b) Licença Ambiental de Operação vigente, quando exigida pelo órgão competente; (c) comprovante de registro do responsável técnico habilitado no respectivo conselho profissional, com ART/RRT compatível (RDC ANVISA nº 622/2022, art. 7º); (d) Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto. Parágrafo único: a conferência da regularidade e validade desses documentos será realizada pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro na sessão pública do certame, como condição de habilitação (art. 62, Lei nº 14.133/2021).

### DAS DECLARAÇÕES

- 15.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA PERIODICIDADE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem a execução de serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização, controle de pragas e limpeza e higienização de caixas d'água, a serem realizados nas unidades e prédios públicos municipais indicados pela Administração.
- 16.2. Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas deverão ser executados de forma periódica, com frequência de **02 (duas) vezes ao ano**, observando-se intervalo aproximado de 06 (seis) meses entre cada aplicação, conforme cronograma estabelecido pela Administração.
- 16.3. Os serviços de limpeza e higienização das caixas d'água deverão ser realizados na periodicidade de **02 (duas) vezes ao ano**, observando-se intervalo aproximado de 06 (seis) meses entre cada execução, conforme cronograma definido pela Administração.
- 16.4. A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, contendo a indicação dos locais, áreas e/ou caixas d'água a serem atendidos, observados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.



- 16.5. Os parâmetros de 'eficácia' e 'visita periódica' referem-se ao desempenho esperado do produto entre uma execução e outra, não configurando exigência de comparecimento adicional. A cada execução, a contratada apresentará comprovante de execução conforme art. 19 da RDC ANVISA nº 622/2022 (identificação da unidade, produto aplicado, data, responsável técnico). O atesto da nota fiscal/medição fica condicionado à entrega do comprovante correspondente, sem prejuízo das penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento do cronograma.
- 16.6. A contratada deverá realizar os serviços nos prazos e condições estabelecidos na Ordem de Serviço, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento da periodicidade estabelecida.
- 16.7. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais, produtos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.8. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e qualificados para a realização das atividades, com vínculo comprovado com a empresa contratada, devendo estar devidamente cadastrados e vinculados à empresa responsável pela execução dos serviços, de forma a assegurar que os profissionais designados para a prestação dos serviços estejam efetivamente vinculados à contratada. A empresa deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória do vínculo dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, observadas as formas de comprovação admitidas pela legislação vigente.
- 16.9. Os profissionais deverão utilizar produtos, materiais e equipamentos adequados à finalidade pretendida, devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, observando-se integralmente a legislação sanitária, ambiental e de segurança aplicável.
- 16.10. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma a minimizar eventuais impactos sobre o funcionamento das unidades públicas, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos servidores, usuários e demais pessoas presentes nos locais de execução.
- 16.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 16.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 16.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



- 16.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 16.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 16.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 16.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**

- 16.18. A contratada deverá realizar inspeção prévia dos locais indicados pela Administração, identificando os tipos de pragas existentes ou potenciais, os pontos de infestação e as condições que possam favorecer sua proliferação, adotando os procedimentos técnicos adequados para cada situação.
- 16.19. Os serviços deverão contemplar, conforme a necessidade identificada em cada local, ações de controle e prevenção de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais pragas urbanas, mediante aplicação de métodos e produtos adequados ao ambiente e ao tipo de praga a ser controlada.
- 16.20. DEDETIZAÇÃO Aplicação de Produtos apropriados incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas afastamento de pombos e morcegos além do saneamento químico na área Externa.
- 16.21. DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de Iscas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos locais.
- 16.22. Os serviços deverão ser executados em horários previamente definidos pelas Secretarias, sendo observados os seguintes critérios, nas vésperas dos finais de semanas/feriados, nos períodos em que não tiver atendimento e no final do expediente, com antecedência mínima de 12 (Doze horas);
- 16.23. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ser devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, e aplicados de acordo com as orientações do fabricante, observando-se as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.
- 16.24. A contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias durante a execução dos serviços, incluindo o isolamento e a sinalização das áreas tratadas,



quando necessário, bem como as orientações pertinentes quanto ao período de reentrada e demais cuidados após a aplicação dos produtos.

- 16.25. Quando houver necessidade de aplicação de produtos em ambientes internos, a contratada deverá adotar procedimentos que reduzam riscos aos servidores, usuários, pacientes e demais pessoas que frequentam os locais, observando as características e a finalidade de cada unidade.
- 16.26. Após a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer, quando solicitado pela Administração, comprovante ou certificado de execução, contendo, no mínimo, a identificação do local atendido, a data da realização do serviço, o tipo de tratamento realizado e os produtos utilizados.

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA**

- 16.27. Os serviços de limpeza e higienização das caixas d'água deverão ser realizados de forma a garantir condições adequadas de higiene e conservação dos reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo e demais usos nas unidades públicas municipais.
- 16.28. Realizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, garantindo a qualidade da água armazenada e prevenindo a proliferação de microorganismos nocivos à saúde.
- 16.29. Esvaziamento parcial da caixa d'água, deixando um nível suficiente para a limpeza manual. Escovação manual das paredes e do fundo para remoção de resíduos, lodo e incrustações, utilizando escovas de cerdas macias (sem produtos abrasivos). Aspiração e retirada dos detritos acumulados.
- 16.30. Aplicação de solução clorada ou outro agente sanificante aprovado para eliminar bactérias, fungos e outros microrganismos, com obrigatoriedade o uso de EPIs (luvas, botas, máscara, óculos de proteção).
- 16.31. Deverão cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e da ABNT (como NBR 5626 e NBR 12216).
- 16.32. A contratada deverá realizar a limpeza interna dos reservatórios, compreendendo, conforme as características e condições de cada caixa d'água, o esvaziamento ou redução do nível da água, remoção de resíduos, lodo, incrustações e demais materiais acumulados, limpeza das paredes e do fundo do reservatório e posterior higienização e desinfecção.
- 16.33. A execução dos serviços deverá ser realizada utilizando materiais, equipamentos e produtos adequados à finalidade, observando-se as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, de modo a não comprometer a qualidade da água armazenada.
- 16.34. A contratada deverá adotar medidas para evitar a contaminação do reservatório durante e após a execução dos serviços, devendo verificar, ao final, as condições de fechamento e vedação da caixa d'água, quando aplicável.



- 16.35. Após a conclusão da limpeza e higienização, a contratada deverá realizar o adequado restabelecimento das condições de funcionamento do reservatório, deixando o local limpo e em condições apropriadas para utilização.
- 16.36. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá fornecer comprovante ou certificado de execução dos serviços, contendo a identificação do reservatório, o local, a data da realização da limpeza e higienização e demais informações pertinentes.

#### DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

- 16.37. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos saneantes desinfestantes, produtos destinados à limpeza e higienização dos reservatórios e demais insumos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da contratada, estando seus custos incluídos no preço contratado.
- 16.38. Os produtos utilizados deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível, devendo a contratada apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios de sua regularidade.
- 16.39. Os produtos deverão ser apresentados em suas **embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas**, contendo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, nome comercial, lote, data de fabricação, prazo de validade, princípio ativo ou composição, registro ou autorização perante os órgãos competentes e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 16.40. A contratada será responsável pelo transporte, disponibilização, utilização e retirada dos equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo fornecimento desses itens.

#### DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 16.41. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Administração, observando o cronograma previamente definido e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.42. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, locais e periodicidades estabelecidos pela Administração.
- 16.43. Eventuais alterações no cronograma de execução deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração, desde que devidamente justificadas e sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços.
- 16.44. A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer situação que possa impedir ou dificultar a execução dos serviços, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

#### DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.45. A contratada deverá garantir a qualidade e a adequada execução dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, deficiências ou



irregularidades constatadas pela Administração que sejam decorrentes de execução inadequada ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- 16.46. Constatada a execução inadequada dos serviços, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a correção ou o refazimento dos serviços necessários, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 16.47. A obrigação de correção ou refazimento dos serviços não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

## **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 16.48. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.
- 16.49. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos serviços executados, observadas as condições estabelecidas na contratação.
- 16.50. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações, a Administração poderá determinar à contratada a correção ou o refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 16.51. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela sua adequada execução, nem a responsabilidade civil, técnica e administrativa decorrente de eventuais falhas ou irregularidades constatadas posteriormente.

## **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual serão indicados os locais, áreas, reservatórios e demais informações necessárias à realização dos serviços, observados os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 17.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outros meios formais de comunicação previamente definidos pela Administração.



- 17.4. A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que identificadas situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentar as obrigações contratuais, os procedimentos de fiscalização, as condições para execução dos serviços, os critérios de medição e pagamento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.7. A fiscalização será realizada de forma contínua durante a execução dos serviços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

### Fiscalização Técnica

- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nas respectivas Ordens de Serviço.
- 17.9. Compete ao fiscal técnico:
- 17.9.1. a) acompanhar a execução dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, verificando os locais, áreas e quantitativos indicados na Ordem de Serviço;
  - 17.9.2. b) acompanhar a execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, verificando o atendimento dos reservatórios indicados pela Administração;
  - 17.9.3. c) verificar o cumprimento da periodicidade estabelecida, considerando a previsão de realização dos serviços de **02 (duas) vezes ao ano**, com intervalo aproximado de 06 (seis) meses entre as execuções, conforme cronograma definido pela Administração;
  - 17.9.4. d) verificar a utilização de produtos adequados à finalidade pretendida e devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível;
  - 17.9.5. e) verificar, sempre que solicitado, a apresentação dos produtos utilizados na execução dos serviços, observando a integridade das embalagens, a identificação, o prazo de validade e demais informações pertinentes;
  - 17.9.6. f) verificar se os profissionais responsáveis pela execução dos serviços estão devidamente capacitados e vinculados à empresa contratada, na forma exigida neste Termo de Referência;



- 17.9.7. g) acompanhar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
  - 17.9.8. h) verificar a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs;
  - 17.9.9. i) verificar a correta retirada e destinação dos resíduos, embalagens e demais materiais resultantes da execução dos serviços, quando aplicável;
  - 17.9.10. j) verificar a apresentação dos relatórios, certificados ou comprovantes de execução dos serviços, quando exigidos.
- 17.10. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, indicando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou irregularidades, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.11. Identificada qualquer irregularidade, falha ou execução em desacordo com as especificações contratadas, o fiscal técnico notificará a contratada para que proceda à correção ou ao refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 17.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.13. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual, verificando a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, quando exigível, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, liquidação e pagamento.
- 17.14. Compete ao fiscal administrativo:
- 17.14.1. a) verificar a documentação necessária à continuidade da execução contratual;
  - 17.14.2. b) acompanhar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento;
  - 17.14.3. c) verificar a documentação apresentada pela contratada para fins de pagamento;
  - 17.14.4. d) acompanhar eventuais glosas decorrentes de serviços não executados ou executados em desacordo com o contratado;
  - 17.14.5. e) comunicar ao gestor do contrato qualquer descumprimento das obrigações contratuais;
  - 17.14.6. f) solicitar à contratada, quando necessário, documentos comprobatórios relacionados à execução do contrato.
- 17.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, comunicando o gestor do contrato para adoção das providências cabíveis quando a situação ultrapassar sua competência.



### Gestor do Contrato

- 17.16. O gestor do contrato coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com os registros formais relacionados à execução do objeto.
- 17.17. Compete ao gestor do contrato:
- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato acerca das ocorrências relacionadas à execução dos serviços e das providências adotadas;
  - b) coordenar a atualização do histórico de gerenciamento do contrato, incluindo Ordens de Serviço, registros de ocorrências, notificações, relatórios de execução, certificados, documentos de medição e demais documentos pertinentes;
  - c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, quando exigível;
  - d) analisar as informações encaminhadas pelos fiscais do contrato e adotar as providências necessárias ao regular andamento da execução contratual;
  - e) acompanhar o cumprimento da periodicidade prevista para a execução dos serviços, observando a realização das aplicações programadas durante a vigência contratual;
  - f) assegurar que os pagamentos sejam realizados somente após a comprovação da efetiva execução dos serviços e o respectivo atesto pelo fiscal responsável;
  - g) adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando constatadas infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas, observada a legislação vigente;
  - h) elaborar relatório final, quando cabível, contendo informações sobre a execução contratual, o alcance dos objetivos da contratação, eventuais problemas identificados e sugestões para o aprimoramento de futuras contratações;
  - i) encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável pelos contratos e pela execução financeira para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, após o devido atesto da execução dos serviços.
- 17.18. O pagamento à contratada ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços previstos na respectiva Ordem de Serviço, mediante atesto do fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 17.19. A gestão e a fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, inclusive quanto aos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.2. **SEMSAU:**

Unidade Orçamentária: 02.09.01  
Projeto de Atividade: 10.122.0004.2044.0001  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.02  
Projeto de Atividade: 10.301.0004.2045.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.03  
Projeto de Atividade: 10.302.0004.2048.0006  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.04  
Projeto de Atividade: 10.305.0004.2046.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

18.3. **SEMAF:**

Unidade Orçamentária: 02.03.01  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00  
Ficha: 48

18.4. **SEMED:**

Unidade Orçamentária: 02.04.01  
Projeto atividade: 12.122.0003.2001.0000  
Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.04.03  
Projeto atividade: 12.365.0003.2006.0009  
Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.04.05  
Projeto atividade: 12.361.0003.2006.0014  
Elemento despesa: 3.3.90.39.00

18.5. **SEMTAS:**

Unidade Orçamentária: 02.05.01  
Projeto de Atividade: 08.122.0005.2017.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00  
Ficha: 146

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a conclusão de cada execução, mediante apresentação da respectiva Ordem de Serviço, relatório de execução, certificado ou documento equivalente, quando exigível, juntamente com a Nota Fiscal ou



instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta ou na respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada realizar a correção, complementação ou refazimento dos serviços, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos serviços efetivamente executados, mediante atesto e consequente aceitação pelo responsável pela fiscalização.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências ou verificações adicionais para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução dos serviços ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela qualidade dos produtos e materiais empregados, pelo cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como pelas demais responsabilidades decorrentes da execução do contrato.
- 19.8. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos serviços, o respectivo atesto pelo fiscal responsável e o cumprimento das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Alto Paraíso - RO, 28 de Julho de 2026

---

Rodrigo da Silva Queiroz  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 415/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CHECKLIST DE RECEBIMENTO E ATESTO DA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR LOTE**

---

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

Contrato/Ata nº: \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço nº: \_\_\_\_\_

Nota Fiscal nº: \_\_\_\_\_

Data da prestação/competência: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Contratada: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Secretaria/Unidade Requisitante: \_\_\_\_\_

Lote nº: \_\_\_\_\_

Descrição do Lote: \_\_\_\_\_

Período de execução: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**I – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL**

- ☐ A prestação do serviço corresponde ao objeto previsto no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- ☐ A Ordem de Serviço foi emitida e corresponde ao lote objeto da conferência.
- ☐ A Nota Fiscal apresentada corresponde aos serviços efetivamente prestados.
- ☐ A documentação necessária à comprovação da execução foi apresentada pela contratada.
- ☐ Foram apresentados relatórios, laudos, resultados, registros ou demais documentos exigidos para comprovação da execução, quando aplicável.
- ☐ A documentação apresentada contém as informações necessárias à identificação dos serviços realizados.
- ☐ Os documentos apresentados estão compatíveis com o período de execução faturado.

**Observações:**

---



---

---

## II – CHECKLIST DE RECEBIMENTO POR LOTE

LOTE Nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_

Objeto/Serviço: \_\_\_\_\_

Quantidade prevista: \_\_\_\_\_

Quantidade executada: \_\_\_\_\_

Unidade de medida: \_\_\_\_\_

Valor do lote: R\$ \_\_\_\_\_

### A – CONFERÊNCIA DA EXECUÇÃO

- ☐ O serviço foi efetivamente executado.
- ☐ A quantidade executada está de acordo com a Ordem de Serviço.
- ☐ A quantidade executada está de acordo com o Termo de Referência/Contrato.
- ☐ O período de execução está de acordo com o previsto na contratação.
- ☐ O serviço foi realizado no local/unidade estabelecido pela Administração.
- ☐ Os serviços foram executados dentro do prazo estabelecido.
- ☐ Não foram identificadas interrupções indevidas ou paralisações não justificadas.
- ☐ As atividades executadas correspondem integralmente às especificações do lote.

### Observações:

---

---

---

### B – CONFERÊNCIA QUALITATIVA E TÉCNICA

- ☐ Os serviços foram prestados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- ☐ Os serviços atendem aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.
- ☐ Não foram identificadas falhas, irregularidades ou não conformidades na execução.
- ☐ Os profissionais responsáveis pela execução atendem aos requisitos de qualificação exigidos na contratação, quando aplicável.



- ☐ Foram observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto.
- ☐ Foram observadas as normas e regulamentações da ANVISA aplicáveis ao serviço contratado.
- ☐ Os procedimentos realizados estão devidamente registrados e documentados.
- ☐ Os resultados, laudos ou relatórios apresentados são compatíveis com os serviços efetivamente realizados, quando aplicável.
- ☐ Os equipamentos, instalações e materiais utilizados na execução estavam em condições adequadas de funcionamento e utilização, quando aplicável.
- ☐ Foi apresentado Laudo/Certificado de Execução dos serviços.
- ☐ Foi apresentado Comprovante de Execução contendo os produtos aplicados, princípio ativo, responsável técnico e data da aplicação.
- ☐ Os produtos utilizados possuem registro na ANVISA.
- ☐ Foi apresentada Ficha de Dados de Segurança (FDS), quando aplicável.
- ☐ O Responsável Técnico assinou o laudo.
- ☐ Foi respeitado o período de reentrada no ambiente.
- ☐ Os resíduos e embalagens foram recolhidos e destinados corretamente.
- ☐ Os locais atendidos correspondem à Ordem de Serviço.
- ☐ Foram afixados avisos da aplicação, quando exigido.
- ☐ A empresa orientou a unidade quanto aos cuidados após a aplicação.

**Observações técnicas:**

---

---

---

**III – REQUISITOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS – QUANDO APLICÁVEL**

**A – SERVIÇOS LABORATORIAIS – RDC ANVISA N° 302/2005**

- ☐ O serviço contratado está abrangido pelos requisitos sanitários aplicáveis aos serviços de laboratório clínico.
- ☐ O laboratório encontra-se devidamente regularizado perante os órgãos competentes, quando exigível.
- ☐ Os procedimentos laboratoriais foram realizados de acordo com os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.
- ☐ Foram observados os requisitos de identificação, rastreabilidade e controle dos materiais e amostras, quando aplicável.



- ☐ Os resultados dos exames estão devidamente identificados e vinculados ao paciente correspondente.
- ☐ Os laudos foram disponibilizados conforme os prazos e condições estabelecidos na contratação.
- ☐ Os resultados e laudos apresentados correspondem aos exames efetivamente solicitados.
- ☐ Foram observados os procedimentos de controle da qualidade aplicáveis ao serviço.
- ☐ Não foram identificadas inconsistências nos resultados ou na documentação apresentada.

**Observações:**

---

---

---

**B – SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENCIONISTA – RDC ANVISA Nº 611/2022**

- ☐ O serviço contratado está abrangido pelos requisitos sanitários aplicáveis aos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista.
- ☐ O estabelecimento encontra-se devidamente regularizado perante os órgãos competentes, quando exigível.
- ☐ Os procedimentos foram realizados em conformidade com os requisitos sanitários e de proteção radiológica aplicáveis.
- ☐ Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços encontram-se em condições adequadas de funcionamento.
- ☐ Foram observados os requisitos de controle de qualidade aplicáveis aos equipamentos e procedimentos.
- ☐ Foram observadas as medidas de proteção radiológica aplicáveis aos pacientes, trabalhadores e demais indivíduos envolvidos.
- ☐ Os profissionais envolvidos na execução dos serviços atendem aos requisitos de habilitação e qualificação aplicáveis.
- ☐ Os exames realizados correspondem às solicitações encaminhadas pela Administração.
- ☐ Os laudos e resultados foram disponibilizados dentro do prazo estabelecido.
- ☐ Os exames e respectivos laudos estão devidamente identificados e vinculados ao paciente correspondente.



☐ Não foram identificadas não conformidades relacionadas à prestação dos serviços.

**Observações:**

---

---

#### IV – CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS E VALORES

| Item | Descrição do Serviço | Quantidade Contratada | Quantidade Executada | Valor Unitário | Valor Total | Situação                                                |
|------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------|
| 01   |                      |                       |                      | R\$ _____      | R\$ _____   | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NC |
| 02   |                      |                       |                      | R\$ _____      | R\$ _____   | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NC |
| 03   |                      |                       |                      | R\$ _____      | R\$ _____   | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NC |

**Valor total do lote executado:** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor total a ser atestado:** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor glosado, se houver:** R\$ \_\_\_\_\_

**Motivo da glosa:** \_\_\_\_\_

---

#### V – REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADES

☐ Não foram identificadas não conformidades.

☐ Foram identificadas não conformidades, conforme descrito abaixo.

**Descrição da não conformidade:**

---

---

---

**Item/Lote afetado:** \_\_\_\_\_

**Providência adotada:** \_\_\_\_\_

---

**Prazo para correção:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Data da correção:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ Não corrigida

☐ Corrigida satisfatoriamente

☐ Corrigida parcialmente



---

## VI – RESULTADO DA CONFERÊNCIA POR LOTE

LOTE Nº \_\_\_\_\_

☐ **APROVADO** – Serviço executado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, estando apto para recebimento e atesto.

☐ **APROVADO COM RESSALVAS** – Serviço recebido, porém foram identificadas ressalvas que deverão ser registradas e, quando aplicável, corrigidas pela contratada.

☐ **RECEBIDO PARCIALMENTE** – Parte dos serviços foi executada e aceita, permanecendo pendências quanto aos itens abaixo relacionados.

☐ **REJEITADO PARCIALMENTE** – Foram rejeitados os serviços correspondentes aos itens abaixo relacionados, em razão de não conformidade com as condições contratadas.

☐ **REJEITADO TOTALMENTE** – Os serviços não atendem às condições estabelecidas na contratação, não sendo possível o recebimento do lote.

**Itens/serviços com ressalvas, pendências ou rejeições:**

---

---

---

**Justificativa:**

---

---

---

## VII – RECEBIMENTO E ATESTO

Após a conferência da documentação, dos quantitativos, da qualidade e da conformidade dos serviços executados, **ATESTO**, para os devidos fins, que os serviços referentes ao **Lote nº** \_\_\_\_\_ foram:

☐ Executados integralmente e recebidos.

☐ Executados parcialmente e recebidos na quantidade efetivamente comprovada.

☐ Recebidos com ressalvas, conforme registros deste checklist.

☐ Não recebidos/rejeitados, conforme justificativa apresentada.



**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Nome do Fiscal/Servidor Responsável:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





## Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42  
Rua Marechal Cândido Rondon  
www.altoparaíso.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                            |                      |                   |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento          | Identificação/Número | Data              |
| <b>Termo de Referência</b> | <b>01</b>            | <b>06/08/2026</b> |

|           |                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>639205</b>                       | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>6B60059F</b>                     |  |  |
| Processo: | <b>1-2023/2026</b>                  |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>ANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>06/08/2026 09:15:16</b>          | Finalização:                                                                        | <b>06/08/2026 09:16:45</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>B4A67F2F6866730721DF027DD97825D7</b>                                 |
| SHA256: | <b>A044E91C90CF4A110BBF5979C5209B70A904FC75DDFB936F9A8CB5B5D86560E0</b> |

Súmula/Objeto:

**Termo de Referência**

### INTERESSADOS

|                                          |              |    |                     |
|------------------------------------------|--------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO | Alto Paraíso | RO | 06/08/2026 09:15:16 |
|------------------------------------------|--------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 06/08/2026 09:15:16 |
|---------------------------------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                                    |                                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
|  <b>RODRIGO DA SILVA QUEIROZ</b> | <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | <b>06/08/2026 10:34:52</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.altoparaíso.ro.gov.br](https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 639205 e o CRC 6B60059F.